Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores
Butiá

Projeto de Lei nº 002527/2006

09-10 BUTIÁ 1962

Processo Nº 001028/2006	Data: 08/12/2006
Promovente: EXECUTIVO MUNICIPAL	

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 55.000,00 POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

Comissão Permanente:

COMISSÃO PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Sessão Extraordinária.

APROVADO
Em 11.12.06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 652-1780
Fone 652-5483 – E-mail: camarabutia@terra.com.br

A T O Nº 001054/2006

INCLUI, Projeto de Lei Nº 2527, DO EXECUTIVO, NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Verª. NEUZA VARGAS, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 34, inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei nº 2527 do EXECUTIVO.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que lhe confere o artigo 49 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto, para as comissões, a fim de na forma regimental receber o parecer das mesmas.

Sala das Sessões, 8 de dezembro de 2006.

NEUZA VARGAS
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 8 de dezembro de 2006

Ver. LEANDRO FELÍCIO
1º Secretário

"PRESERVE A VIDA. SEJA UM DOADOR"

Digitalizado com CamScanner

Butiá, 08 de dezembro de 2006.

PROTOCOLO
Em 08/12/06 15:00 h
Câmara Municipal de Vereadores
BUTIÁ - RS

SENHORA PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei que Abre Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinqüenta e cinco mil reais).

Senhores Vereadores, o referido Projeto servirá para ajustes de dotações necessárias para aquisição de equipamentos de informática para o bom funcionamento dos trabalhos do Poder Legislativo.

Ressaltamos que a fonte de redução apresentada é de responsabilidade do Poder Legislativo, visto que o controle é efetuado por este Órgão.

Mediante ao exposto, Senhora Presidente e Senhores Vereadores, acreditamos ter justificado o envio do presente Projeto, e solicitamos apreciação e aprovação do mesmo em Regime de Urgência.

Atenciosamente,

P/
SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

Digitalizado com CamScanner

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA DE BUTIÁ

APROVADO
Em 11/12/06
Ver. NEUZA VARGAS
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 2527/06

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR R$ 55.000,00, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

SÉRGIO SEVERO MALTA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) , sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 55.000,00**
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 55.000,00**
Projeto 1002- Equipamento, Informatização e Moderniz. Poder Legislativo	R$ 55.000,00
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 55.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	**R$ 55.000,00**

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Suplementar solicitado por Redução de Dotação.

ÓRGÃO 01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES	**R$ 55.000,00**
U.Orç. 01 – Câmara Municipal de Vereadores	**R$ 55.000,00**
Projeto 1001 – Construção, Ampliação e/ou Reforma da Câmara	R$ 9.000,00
4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações	R$ 9.000,00
Atividade 2001 – Elaboração e Coordenação Legislativa	R$ 29.700,00
3.3.90.13.00.0000 –Obrigações Patronais	R$ 3.500,00
3.3.90.14.00.0000 – Diárias - Pessoal Civil	R$ 15.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e despesas c/locomoção	R$ 4.500,00
3.3.90.36.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	R$ 1.400,00
3.3.90.39.00.0000 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	R$ 5.300,00
Atividade 2002 - Manutenção dos Serviços da Câmara e Bancadas	R$ 16.300,00
3.1.90.13.00.0000– Obrigações Patronais	R$ 4.000,00
3.1.90.46.00.0000 – Auxílio-alimentação	R$ 2.800,00
3.1.90.47.00.0000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$ 1.500,00
3.1.90.94.00.0000 – Indenizações Trabalhistas	R$ 2.000,00
3.1.90.08.00.0000 – Outros Benefícios Assistenciais	R$ 2.000,00
3.3.90.13.00.0000 – Obrigações Patronais	R$ 1.000,00
3.3.90.32.00.0000 – Material de Distribuição Gratuita	R$ 2.000,00
3.3.90.33.00.0000 – Passagens e Despesas c/locomoção	R$ 1.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES	**R$ 55.000,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

SÉRGIO SEVERO MALTA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

EVERTON RIBEIRO PEREIRA
Secretário Municipal de Administração

Digitalizado com CamScanner

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Vistos...

Considerando Projeto de Lei n. 2527-2006, que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 por redução de dotação, manifestamo-nos pela apreciação, visto que em total consonância a legislação constitucional e infra constitucional.

À apreciação.

Butiá, dezembro de 2006.

Ver. IRANI MARTINS DE MEDEIROS
Presidenta Relatora

Ver. MAURICINHO
SECRETÁRIO

Ver. LEANDRO FELÍCIO
INTEGRANTE

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, nº 580 – Fone/Fax 3652-1780
Fone 3652-5483 – E-mail: contato@camara-butia.rs.gov.br
www.camara-butia.rs.gov.br

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO FISCALIZAÇÃO E CONTROLE.

PARECER

Projeto de Lei nº 2527/2006 – do Executivo Municipal autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 55.000,00 por redução de dotação.

Este Projeto de Lei é direcionado a Câmara de Vereadores para aquisição de equipamentos de informática para melhor desenvolver as atividades dessa casa.

Esta apto a ser discutido.

Butiá, 11 de novembro de 2006

Ver. Paulo Machado
Presidente – Relator

Ver. Dede Tintas
Secretário

Ver. Paulo Martins Lopes
Membro

Digitalizado com CamScanner